



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Praça Coronel José Leitão, Nº 05, Centro - CEP.: 48.880-000 - Fone 3265-2663

CNPJ: 13.807.870/0001-19

LEI Nº1.388 / 2013 De 11 de Novembro de 2013.

“Denomina Rua no Povoado de Sisalândia, neste município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua **Paulo de Jesus Santos**, no Povoado de Sisalândia, a rua que se inicia na casa do Sr. Valter Mello, finalizando na residência da Sr^a. Creuza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2013.

ZENON NUNES DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal.